

A DECLARAÇÃO DE TEERÃ: UM NOVO ESCOPO DE ATUAÇÃO PARA BRASIL E TURQUIA

Pedro de Souza Meriguetti¹

Alexander Zhebit²

Resumo:

O Brasil e a Turquia, potências emergentes no Sistema Internacional desde o início da primeira década do século XXI, possuem um episódio emblemático na via do multilateralismo. Indo de encontro às resoluções de sanção feitas pelos países do P5+1, ambos buscaram propor soluções alternativas que resultaram no acordo firmado no dia 17 de maio de 2010, que ficou conhecido como a Declaração de Teerã, a fim de que a República Islâmica do Irã tivesse a oportunidade de desenvolver sua tecnologia nuclear para fins pacíficos sob a supervisão da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Não obstante, a declaração não foi acatada, principalmente pelos Estados Unidos, que tinham uma posição de desconfiança para com o Irã em relação ao seu programa nuclear, alegando que o país buscava produzir essa tecnologia para fins militares. O que resultou na Resolução 1929 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que impôs novas sanções para o Irã. Reafirmando sua postura de *soft power*, o Brasil e a Turquia foram os únicos países do Conselho de Segurança a votarem contra. Este artigo pretende lançar luz às motivações e interesses mútuos que levaram estes países a optar por uma postura diferenciada de políticas de segurança internacional dos países do P5+1.

Palavras-chave: Programa nuclear iraniano; Declaração de Teerã; Brasil; Turquia; análise de política externa.

Abstract:

Brazil and Turkey, emerging powers in the International System since the beginning of the first decade of the 21st century, have an emblematic episode in the path of multilateralism. In response to the sanctioning resolutions made by the P5 + 1 countries, both sought to propose alternative solutions that resulted in the agreement signed on May 17, 2010, known as the Tehran Declaration, so that the Islamic Republic of Iran could have an opportunity to develop its nuclear technology for peaceful purposes under the supervision of the International Atomic Energy Agency (IAEA). However, the statement was not followed, especially by the United States, which had a position of distrust of Iran over its nuclear program, claiming that the country sought to produce this technology for military purposes. This resulted in the United Nations Security Council's 1929 resolution, which imposed new sanctions to Iran. Reaffirming its soft power stance, Brazil and Turkey were the only members of the Security Council to vote against. This article aims to shed light on the motivations and mutual interests that led these countries to assume a different posture in comparison with international security policies of the P5 + 1 countries.

Key-words: Iranian nuclear program; Declaration of Tehran; Brazil; Turkey; foreign policy analysis.

1 Mestrando de Relações Internacionais pela UERJ (PPGRI), Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e membro egresso do GPPI e do LEPCáucaso, e-mail: pedro.meriguetti@gmail.com

2 Orientador, Professor associado, Doutor em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, e-mail: alex@cfch.ufrj.br

1 – Introdução

Ao adentrarmos na questão da Declaração de Teerã, é fulcral que vejamos, primeiramente, como se deu a formação do programa nuclear iraniano. O Irã iniciou seus trabalhos para o desenvolvimento de tecnologia nuclear no final da década de 1950, estimulados pelo lançamento do programa *Atoms for Peace*, do presidente americano Dwight D. Eisenhower. Sob iniciativa dos Estados Unidos, o ex-governante norte-americano em 1953 apresentou a proposta de criar uma organização, voltada para produção de energia nuclear para fins pacíficos, a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Mas esse auxílio ocidental foi interrompido devido aos acontecimentos da Revolução Iraniana em 1979, que culminou na tomada de poder pelo líder xiita religioso Aiatolá Khomeini (GÜZELDERE, 2018, p.211). Anterior à Revolução, a cooperação para o fomento da indústria nuclear com o Ocidente adveio do derrubamento do primeiro-ministro nacionalista Mohammed Mossadegh em 1953, mediante um golpe de Estado, planejado e executado pelos Estados Unidos, com a ajudada Grã-Bretanha, que fez com que o xá Reza Pahlevi aumentasse seu poder favorável aos interesses ocidentais no tocante aos recursos naturais iranianos. Não obstante, a mudança de governo, ocasionada pela revolução de 1979, resultou na interrupção do auxílio dos países ocidentais para o programa nuclear iraniano (CONTIERI, FERNANDES, JUNG, 2015, p.1). Com uma década da interrupção do programa nuclear no Irã, ele foi retomado na segunda metade dos anos 80, pelo novo governante iraniano Aiatolá Ali Khamenei, e reativado após a Guerra Irã-Iraque (1980-1989), devido ao receio que o Iraque estaria desenvolvendo o armas nucleares, sobretudo, em sequência da Guerra do Golfo de 1991 (GÜZELDERE, 2018, p.211).

A retomada foi defendida pelo Irã com o argumento de segurança nacional, deixando o programa sob as salvaguardas da AIEA. Entretanto, como dessa vez não havia ajuda do Ocidente, o programa nuclear suscitou desconfiças em nível regional e internacional, principalmente da parte dos Estados Unidos. As suspeitas do não-cumprimento das salvaguardas nucleares pelo Irã datam de 2002, quando foram reveladas violações do Tratado de Não-Proliferação (TNP). Tais violações consistiam num suposto programa secreto de enriquecimento de urânio a 20%, especialmente nos locais nucleares em Natanz e Arak, sob o pretexto de o Irã de desenvolver a área de pesquisa em medicina e outras áreas (LAMPREIA, 2014, p. 57). Devido a isso, no mesmo ano, o Irã foi incluído pelo então presidente dos Estados Unidos George W. Bush na lista do Eixo do Mal³. A comunidade internacional passou a receber informações de que o Irã violou o TNP e o país recebeu inspeções da AIEA em 2003, que constataram o uso de substâncias nucleares, como a exportação do urânio, a testagem de centrífugas com hexafluoride, a extração de plutônio dos alvos bombardeados por partículas etc, sem devidas notificações da Agência. Porém, o Irã sempre alegou que essas pesquisas eram destinadas a fins civis e pacíficos, o que foi enfatizado em 2003 na Segunda Sessão do Comitê Preparatório para a Conferência de Revisão do TNP, na qual o vice-ministro iraniano dos Negócios Estrangeiros e Assuntos Internacionais, Gholamali Khoshroo, declarou: “*Nós consideramos a aquisição, desenvolvimento e uso de armas nucleares desumanas, imorais, ilegais e contra os nossos princípios básicos. Eles não*

3 Países que eram suspeitos de ameaçar a paz mundial. Tal nomenclatura foi proferida por George W. Bush, no seu discurso no Congresso norte-americano em 2002, onde também foram incluídos Iraque e Coreia do Norte (MENDONÇA, 2005).

*têm lugar na doutrina de defesa do Irã*⁴. (Apud GÜZELDERE, 2018, p.212, tradução própria). Desde 2003, os contatos com o Irã sobre seu programa nuclear prosseguiram em dois níveis: mediante as inspeções da AIEA e através do Conselho de Governadores da AIEA em Viena, e os ministros dos Negócios Estrangeiros da União Europeia da Alemanha, do Reino Unido e França – conhecidos como UE-3. Em 2006, após a insistência do prosseguimento do enriquecimento de urânio dentro do Irã, à UE-3 juntaram-se a Rússia, China e os EUA, formando o grupo P5 + 1⁵ (ÖZKAN, 2011, p.26).

Em dezembro de 2006, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) aprovou a primeira rodada de sanções contra o país, sendo esta a Resolução 1737 (S/RES/1737), exigindo que Teerã suspendesse suas atividades nucleares e determinando que todos os Estados membros da ONU impeçam o fornecimento ao Irã de material ou tecnologia que possa contribuir para seus programas nucleares e balísticos. Em março de 2007, a Resolução 1747 (S/RES/1747) foi adotada por unanimidade, reforçando e ampliando o alcance das sanções impostas pela 1737, que Teerã ignorou, além de acelerar suas operações de enriquecimento de urânio (GÜZELDERE, 2018, p.214). Um ano depois, a Resolução 1803 (S/RES/1803) foi adotada, gerando a proibição de viagem aos funcionários iranianos envolvidos nos programas nucleares e balísticos, e a inspeção de cargas que saíssem ou chegassem ao Irã se houvesse suspeitas de que continham itens proibidos (GÜZELDERE, 2018, p.214). Mesmo com estas sanções, Irã não desistiu de prosseguir com seu programa nuclear, enfrentando a desconfiança dos países ocidentais. A tensão entre as potências do Ocidente e o Irã se intensificou com o fracasso da solução pacífica para a questão nuclear, quando o Irã não aceitou o acordo proposto pelo P5+1 (MACEDO, 2014, p.17). Antes da proposta, o Irã tinha solicitado a intermediação da AIEA para adquirir no mercado internacional pastilhas contendo elemento combustível com urânio enriquecido a 20% para o reator de pesquisas de Teerã. O P5+1 propôs que o Irã pagasse o valor das pastilhas de combustível que iria receber não em dinheiro, mas com uma quantidade de urânio proporcional levemente enriquecido (LEU, na sigla em inglês) que já fora capaz de produzir. Tal proporção consistia aproximadamente de dez para um, isto é, cada quilo de urânio enriquecido a 20% correspondia a dez quilos de LEU. Assim, ao passo que o pedido do Irã fosse atendido, retirar-se-ia dele uma parte do estoque de urânio, apartando a possibilidade do país de se tornar uma potência nuclear. Tal proposta desigual despertou forte reação no país, tanto dos setores dirigentes como da oposição. (AMORIM, 2015, p. 30)

Diante disso, é notório que o Irã se mostrava recalcitrante em continuar com seu programa nuclear, e não aceitaria mitigá-lo de modo que seguisse as condições que os países ocidentais queriam impor para esta questão. Teerã jamais aceitaria cercar seu direito de seguir enriquecendo urânio, ainda mais sob a pressão de sanções (AMORIM, 2015, p. 21). Em face do exposto, é possível analisarmos diretamente a questão da Declaração de Teerã.

2 - A Declaração de Teerã e os interesses turco-brasileiros

4 “We consider the acquiring, development and use of nuclear weapons inhuman, immoral, illegal and against our basic principles. They have no place in Iran’s defense doctrine.” (GÜZELDERE, 2018, p.212)

5 Países que juntaram esforços diplomáticos para as negociações do Programa Nuclear Iraniano, constituído pelos membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas –China, Estados Unidos, Rússia, França, Reino Unido –mais a Alemanha.

A Declaração de Teerã foi a iniciativa turco-brasileira que deu início à negociação de solução do impasse do programa nuclear iraniano, que se concretizou no dia 17 de maio de 2010, com vistas a impedir uma nova rodada de sanções pelo CSNU. O primeiro movimento aconteceu com a viagem do chanceler brasileiro à época, Celso Amorim, para Teerã⁶, em dois de novembro de 2008. Segundo o chanceler, era evidente a vontade do governo iraniano de se aproximar do Brasil (AMORIM, 2015, p.19). Planejando, juntamente com Turquia, uma solução para o Irã ter a possibilidade de desenvolver sua tecnologia nuclear de forma que não sofresse mais nenhuma sanção por parte do CSNU, em 17 de maio de 2010, Lula, Erdogan e Ahmadinejad, dois deles presidentes do Brasil e do Irã, ao passo que Erdogan era primeiro-ministro da Turquia, deferiram a Declaração de Teerã⁷. Ela teve como estipulado o envio de 1.200 kg de urânio iraniano para a Turquia, que devolveria o material enriquecido para um reator de pesquisas do Irã, sob supervisão da AIEA. Assim seriam dadas garantias ao resto do mundo de que os motivos pelos quais havia desenvolvimento da tecnologia nuclear no Irã eram para fins civis e pacíficos.

Mesmo que Barack Obama tenha enviado uma carta ao presidente Lula e ao primeiro-ministro Erdogan no dia 20 de abril de 2010, reiterando a importância do acordo de troca como um instrumento de ação de confiança (AMORIM, 2015, p. 60), parecia indispensável para membros do governo norte-americano a continuidade das sanções. Destaca-se, em grande importância, a atuação de Israel nessa questão, suscitado pelo fato de presidente Obama – em seu primeiro mandato presidencial – ter tido uma aproximação com Israel, sendo que o país declarava aspectos negativos da atuação internacional iraniana no tocante à questão nuclear. Era de interesse israelense que o Irã não tivesse a possibilidade de desenvolver qualquer tecnologia desse tipo, uma vez que os dois países não possuíam uma relação amistosa. Devido a isso, Israel exercia uma influência no funcionamento das dinâmicas de pressão sobre forças conservadoras nos EUA, corroborado pelos lobistas pró-Israel dentro do congresso norte-americano que reiteravam sua discordância a essa solução pacífica (MACEDO, 2014, p.7). Esta questão afetava os interesses eleitorais dos Estados Unidos, que eram importantes para os chefes do Executivo em seus primeiros mandatos (DA ROCHA, PEREIRA, 2014, p. 672). A Declaração, portanto, não obteve aprovação dos países do P5+1. Tal fato pode ser explicado, primordialmente, pela sua reprovação da parte da Secretária de Estado norte-americana, Hillary Clinton. Apesar de reconhecer os esforços brasileiros e turcos, Hillary Clinton demonstrou insatisfação com o resultado da negociação. Segundo ela, a confiança com o Irã era inviável pelo receio de ainda haver aumento do estoque de LEU no Irã, assim como a Declaração podia ser um ensejo para que o enriquecimento de urânio a 20% ainda existisse (AMORIM, 2015, p. 85). Isto ocasionou, em nove de junho de 2010, uma quarta resolução de sanções da ONU contra o programa nuclear do Irã: Resolução 1929 (S/RES/1929). Ela estipulou a proibição da venda de certos armamentos ao país, como tanques, helicópteros e sistemas de foguetes. Como também instituiu restrições à operação, no exterior, de empresas iranianas suspeitas de terem ligação com o programa nuclear do país. Cargas destinadas ao Irã deveriam ser inspecionadas pelos Estados-membros da ONU sempre que houvesse suspeita sobre a possibilidade de que poderiam contribuir para o fortalecimento do programa nuclear iraniano.

Essa permanência das resoluções de sanção foi defendida por Clinton, que demonstra-

6 Capital da República Islâmica do Irã.

7 Declaração de Teerã na íntegra: <http://www.mfa.gov.tr/17_05_2010-joint-declaration-of-the-ministers-of-foreign-affairs-of-turkey_-iran-and-brazil_.en.mfa>. Acessado em

va muita desconfiança de que o Irã manteria o seu programa para finalidades militares, contrapondo os interesses civis e pacíficos que o país afirmava ter. Não obstante, o Brasil e a Turquia reafirmaram sua posição pacífica diante desta nova sanção. Contra 12 votos a favor, foi a primeira vez que o Brasil votou com a voz contra, em discordância a uma resolução do CSNU, que obteve aprovação (AMORIM, 2015, p. 88).

Analisando tal episódio, pode-se levantar questões acerca das motivações que o Brasil e a Turquia possuíam ao planejar a ação conjunta. Ambos os países, sendo emergentes e estando em localidades e aproximações distintas com o Irã, apresentam interesses convergentes diante da crise nuclear iraniana. Brasil, mesmo longe do território iraniano e, aparentemente, sem sofrer nenhuma influência direta de face à situação do país muçulmano, considerava importante o diálogo com o presidente Ahmadinejad, pois o país sul-americano procurava aumentar sua presença no Oriente Médio, colaborando para uma política externa verdadeiramente universal, não limitada por vetos de qualquer tipo, assim como considerava o Irã um Estado de importância política e econômica (AMORIM, 2015, p. 14). Além disso, tendo sido eleito em 2010 e 2011 como membro não-permanente do CSNU, o Brasil adotava como responsabilidade contribuir principalmente para a paz e a segurança internacionais, no discurso para o Debate da 65ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AMORIM, 2010, p.1). Nos oito anos do governo Lula, o país fez sentir sua presença na maioria das negociações internacionais, de finanças ao comércio, do clima ao desarmamento. Além disso, Brasil é membro de vários grupos internacionais de países que têm um papel crucial na governança mundial, como o G-20, BRICS e BASIC (AMORIM, 2011, p. 48).

Era notório que havia um interesse do país em procurar se inserir na agenda internacional (AMORIM, 2015, p. 14), propondo soluções que corroboraram com sua postura pacífica e tentando aumentar sua influência em questões internacionais, o que converge com o que Amado Cervo (2013) discorreu sobre a política externa brasileira. Na visão deste último autor, a política externa brasileira possui diversas tradições, que perpassam governos das mais diferentes matizes ideológicas. A autodeterminação dos povos e a não intervenção externa, bem como a resolução pacífica das disputas internacionais e a ação externa cooperativa e não confrontacionista são alicerces da estratégia de inserção que o país adota (CERVO, 2013, pp. 426-427). Esses elementos vão de encontro às políticas incisivas e excludentes dos países ocidentais para com o Irã. Vigevani e Cepaluni (2007, p. 283) associam a sua nova característica de engajamento de política externa com o conceito de que eles trazem a “autonomia pela diversificação”, pela qual eles atestam que a possível discordância e a relativa autonomia, a silenciosa proclamação da liderança regional são sinais que se enquadram na ideia de seu conceito (VIGEVANI, CEPALUNI, 2007, p. 308). Além disso, era o ensejo para ter sucesso onde as grandes potências haviam falhado, o que vigoraria a ideia de que o país tinha tudo para ser mais do que sempre fora. (LEÃES, SILVA, 2014, p. 156).

Os interesses turcos são provenientes de fatores um pouco distintos. Desde 2002, com a ascensão do Partido da Justiça e Desenvolvimento (AKP), Ancara adotou um novo caminho em sua política externa, sinalizando as transformações que explicavam a participação do país na Declaração (LEÃES, SILVA, 2014, p. 152). A política externa turca convergia antes dessa época para os objetivos norte-americanos, com vistas a angariar benefícios para seu o país, alinhados com os Estados Unidos contra os interesses soviéticos na Guerra Fria. Desse modo, a Turquia

tratou de se alinhar aos Estados Unidos, com a finalidade de segurança e dentro da disciplina do bloco. Esses acontecimentos explicam o porquê da entrada da Turquia na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em 1952, assim como o reconhecimento diplomático do Estado de Israel, em 1949 (LEÃES, SILVA, 2014, p. 151). Quando o conflito mundial se encerrou, a ameaça soviética já não era premente, e, conseqüentemente a bipolaridade política se dissipou, ampliando sua margem de ação, tendo o país uma participação mais assertiva na região. A Turquia, nesse intervalo de tempo, adotou uma política externa securitizada. A década de 1990 foi marcada pela crescente influência militar em questões de política interna e externa, resultando em conflitos com a Grécia – crise de Irmia e Kardak– em 1996; e com a Síria, no final de 1990 por causa da presença do líder PKK Öcalan em seu território (GÜZELDERE, 2018, p.175). O objetivo do AKP consistia em a Turquia não ser uma ponte entre o Ocidente e o Oriente, mas sim uma potência autônoma, um pivô, com capacidade para resolver pacificamente conflitos que envolvessem os Estados que lhe eram próximos (LEÃES, SILVA, 2014, p. 152).

Diante do exposto, podemos observar que o Brasil procurava aumentar sua presença nas discussões internacionais no governo Lula, colaborando com uma política externa mais assertiva e tentando melhorar suas capacidades diplomáticas. Ao passo que a Turquia, buscava se desvencilhar da influência norte-americana em suas políticas com a ascensão do partido AKP, uma vez que a Guerra Fria havia acabado e o receio da ameaça soviética foi dirimido. Portanto, indo de encontro às políticas sancionistas dos países ocidentais, esta parceria representava um fator de discordância, principalmente com os Estados Unidos. A resolução pacífica e diplomática dos conflitos internacionais, assim como a iniciativa de uma postura autônoma nas políticas de cada país, foram fatores convergentes para ambos. Como é notório, o Irã tinha o interesse primordial de não receber mais sanções, uma vez que sanções econômicas ao país dificultavam imensamente a realização de suas políticas públicas.

3 - Desdobramentos do acordo e seus resultados até a atualidade

Com a não-aceitação do acordo pelos países ocidentais, a questão da Declaração de Teerã teve sua continuidade por outros vieses. Três anos após esse acordo entre o Brasil, a Turquia e o Irã, iniciaram-se novas negociações com os países do P5+1, sendo este o Plano de Ação de Genebra. O novo acordo, celebrado em 23 de novembro de 2013, previa que o Irã: (i) autorizaria o acesso de inspetores nucleares ao país e (ii) suspenderia parte de seu programa de enriquecimento de urânio. Ele também previa o alívio progressivo das sanções econômicas ao país que foram impostas tanto por organismos multilaterais, quanto por países específicos (KEMER, 2014, p. 198). De acordo com isso, é perceptível que o Irã aceitou por fim um acordo pacífico de modo que contemplasse os interesses do Ocidente, deparando-se com o fato de que a tentativa de ação conjunta com os países emergentes não deteve uma aprovação dos países do P5+1. A comparação do Acordo de Genebra com os termos da Declaração de Teerã nos fornece um significado histórico das duas iniciativas. Em que pese à formulação para atender ao mesmo objetivo, os dois acordos se diferem em certas características. Destacam-se três destas: o método de negociação e os atores envolvidos, a amplitude e a essência formal dos acordos firmados. A análise delas nos permite levantar hipóteses acerca das razões pelas quais as grandes potências,

havendo rejeitado a Declaração de Teerã, mostram-se mais confiantes com relação ao Acordo de Genebra (DA ROCHA, PEREIRA, 2014, p. 658). Em seu primeiro item, a Declaração de Teerã reitera o compromisso dos três países signatários do TNP e o direito de os Estados-parte no Tratado, inclusive o Irã, desenvolverem para fins pacíficos, a pesquisa, produção e uso de energia nuclear e atividades de enriquecimento. Em contrapartida, o acordo do P5+1 reafirma a posição estadunidense de desconfiança do Irã em desenvolver a tecnologia nuclear para fins pacíficos (DA ROCHA, PEREIRA, 2014, p. 663).

Além disso, a vigência permanente das sanções econômicas é outro contraponto entre os Estados signatários dos acordos de 2010 e de 2013, durante o período no qual o Irã esteve sob os efeitos da Resolução 1929. Para o Brasil e a Turquia, as sanções econômicas foram um instrumento problemático que devia ser evitado a todo custo por razões políticas e humanitárias (DA ROCHA, PEREIRA, 2014, p. 664). Ao passo que os Estados Unidos e a Europa tradicionalmente aplicam sanções econômicas e embargos, e suas relevâncias econômicas dão um significado assertivo a essas medidas para os países sancionados e embargados, com a justificativa de que os países alvos de sanções só mudarão sua ação política se estiverem convencidos de que os custos de preservar suas políticas originais são efetivamente elevados. Diferentemente do uso do diálogo e da persuasão, estimulados por expectativas de ganhos no futuro, no caso das sanções prevalece a ideia de que os Estados são movidos pelo receio e pelo interesse em evitar prejuízos econômicos futuros (DA ROCHA, PEREIRA, 2014, p. 665)

Após dois anos do Plano de Ação de Genebra, em 14 de julho de 2015, foi instaurado o Plano de Ação Conjunto Global (JCPOA) através do endosso da Resolução 2231 (2015). Ela previa o término das disposições de resoluções de sanção anteriores do CSNU sobre a questão nuclear iraniana e estabelecia restrições específicas que se aplicavam a todos os Estados, sem exceção. Garantindo que o Irã não desenvolvesse mais o seu programa nuclear para finalidades militares, de modo que eliminasse suas reservas de urânio enriquecido em até 98% e a reduzisse seu número de centrifugadores de gás num período máximo de até treze anos. Nos próximos 15 anos, esperava-se que o Irã enriquecesse urânio somente a 3,67% (S/RES/2231, 2015).

Tal fato nos leva à questão contemporânea com a qual a Declaração de Teerã possui relação. Com a retirada dos Estados Unidos, pela decisão do presidente Donald Trump⁸, do Acordo (JCPOA), no dia oito de maio de 2018, entende-se que a negociação do Brasil, da Turquia e do Irã de 2010 já poderia ter dado resultado positivo naquela altura, sem que o governo norteamericano precisasse pressionar o CSNU para aplicar sanções contra o Irã. Os Estados Unidos, com a mudança de governo de 2015 para hoje e com a retirada do Acordo (JCPOA), reascenderam a desconfiança com que o Irã continuasse a desenvolver a sua tecnologia nuclear para fins militares. Contrariando a política externa norteamericana com relação ao programa nuclear do Irã, os membros restantes do P5+1 e a AIEA não abandonaram o Acordo e convenceram o Irã a continuar aderindo aos seus termos.

4 - Considerações finais

8 Atual presidente dos Estados Unidos da América

Durante os oito anos de governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Declaração de Teerã é um evento de grande repercussão para o Brasil no âmbito da política internacional. Apesar de ter sido rejeitada de prontidão, ela apresentou uma alternativa viável para a solução da questão nuclear do Irã, situado numa região de intensas beligerâncias. Ela representava uma primeira alternativa de solução pacífica e pragmática para a comunidade internacional no tocante a esta crise. Era perceptível que havia um interesse na manutenção das sanções dos países do P5+1 para o Irã, uma vez que a produção nuclear suscitava desconfianças de ter finalidades militares. Diante da insistência do Irã em ter sua legitimidade de volta para desenvolver o seu programa nuclear, é peculiar observar a disposição dos países emergentes de alçarem posições de destaque para sanar um conflito de segurança internacional.

Os objetivos mútuos turco-brasileiros enveredaram-se por duas diretrizes. Ambos procuravam dar mais autonomia em sua política externa diante dos países ocidentais (LEÃES, SILVA, 2014, p. 160). O Brasil com o governo Lula, portava-se assertivo para se inserir nas discussões internacionais, projetando-se como um ator de peso, com a capacidade de sanar conflitos pacificamente, mesmo que não convergisse plenamente com os interesses das grandes potências do Ocidente. O objetivo era construir uma política externa verdadeiramente universal, não limitada por vetos de qualquer tipo. Ao passo que a Turquia buscava ter uma política que se emancipasse diante da influência norte-americana, assim que o partido AKP chegou ao poder em 2002. Como também, era um projeto do partido AKP de prezar pela concórdia regional nos países vizinhos à Turquia. Ambos os países, procuravam se contrapor aos interesses dos países ocidentais, cada um à sua maneira. O Brasil, seguindo sua diretriz de costume, sendo considerado pela revista *Economist* como o “gigante diplomático” pela sua atuação nos fóruns internacionais e pela participação em grupos importantes para a governança global (GÜZELDERE, 2018, p. 97). Por sua vez, a Turquia com a mudança de governo e com o fim da Guerra Fria, começou a adotar políticas autônomas que se emancipassem da influência em demasia dos Estados Unidos (LEÃES, SILVA, 2014, p. 157).

Esse acordo, apesar de sua não-aceitação, mostra-nos que uma ação conjunta de países emergentes pode ser profícua com a finalidade de angariar resultados palpáveis para questões que são importantes no Sistema Internacional, mesmo que seja para tratar de assuntos em que não há uma participação efetiva em suas discussões. Destarte, o uso do diálogo e da negociação são ferramentas que se provaram viáveis para a resolução de conflitos de segurança internacional, mostrando que ações conjuntas desse tipo, poderiam evitar a continuidade das ações assertivas dos países ocidentais para com o Irã. Pois mesmo com a mudança de governo nos Estados Unidos, com Donald Trump sucedendo Barack Obama em 2016, ainda remanesce a desconfiança com o Irã de levar a sua tecnologia nuclear para fins militares. Esta levou Trump a deixar de vez o programa nuclear iraniano em maio de 2018, cujo problema a Declaração de Teerã poderia ter sanado, caso fosse aceita pelo P5+1 em maio de 2010. O Irã permanece como um Estado de grande atenção à comunidade internacional no tocante ao desenvolvimento de energia nuclear para fins não-pacíficos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Celso. **Teerã, Ramalá e Doha. Memórias da política externa ativa e altiva.** São Paulo: Benvirá, 2015. 1ª Edição. 520p.

_____. Celso. **Conversas com jovens diplomatas.** São Paulo: Benvirá, 2011. 527p. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v53nspe/v53nspea13.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2017

_____. Celso. **Discurso do Ministro Celso Amorim na abertura do Debate Geral da 65ª Sessão Assembleia Geral das Nações Unidas - Nova York, 23 de setembro de 2010.** 2010. Nova York: [s.n.]. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/discursos-artigos-e-entrevistas-categoria/ministro-das-relacoes-exteriores-discursos/10001-discurso-do-ministro-celso-amorim-na-abertura-do-debate-geral-da-65-sessao-assembleia-geral-das-nacoes-unidas-nova-york-23-de-setembro-de-2010>>. Acesso em: 27 set. 2018

CERVO, Amado & BUENO, Clodoaldo. **História da Política Exterior do Brasil,** Brasília, Editora UNB, 2013. 4ª edição, 610p.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU (CS). **Resolução 1737. CS Index S/RES/1737(2006).** Vinte e sete de dezembro de 2006. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1737\(2006\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1737(2006))>. Acesso em: 12 jul. 2018

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU (CS). **Resolução 1747. CS Index S/RES/1747(2007).** Vinte e quatro de março de 2007. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1747\(2007\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1747(2007))>. Acesso em: 12 jul. 2018

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU (CS). **Resolução 1803. CS Index S/RES/1803(2008).** Dezenove de dezembro de 2008. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1803\(2008\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1803(2008))>. Acesso em: 12 jul. 2018

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU (CS). **Resolução 1929. CS Index S/RES/1929(2010).** Nove de junho de 2010. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1929\(2010\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1929(2010))>. Acesso em: 12 jul. 2018

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU (CS). **Resolução 2231. CS Index S/RES/2231(2015).** Vinte de julho de 2015. Disponível em: <<http://www.un.org/en/sc/2231/>>. Acesso em: 22 out. 2018

CONTIERI, Bruna; FERNANDES, Camila & JUNG, João H. **Declaração de Teerã: A Importância da Mediação Brasileira para a Segurança Internacional Frente aos Desafios da Proliferação Nuclear,** 2015. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/xii_cadn/declaracao_teera.pdf>. Acesso em: 24 set. 2018.

DA ROCHA, Antônio Jorge & PEREIRA, Pérola Mourão. Iran Talks: Das Palavras aos Atos. A Declaração de Teerã e o Plano de Ação Conjunto de Genebra em Perspectiva. **Contexto Internacional** vol.36, n.2, jul/dez, p. 655-682, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cint/v36n2/0102-8529-cint-36-02-0655.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2018.

GÜZELDERE, Ekrem Eddy. **Brazil-Turkey: Two Emerging Powers Intensify Relations**. Brasília: FUNAG, 2018. 412 p. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/index.php?route=product/product&product_id=938>. Acesso em: 16 maio 2018.

KEMER, Thaíse. **A Política Externa do Brasil e a questão nuclear iraniana: vão - se os anéis, ficam os dedos** .. 2014. 7 f. Artigo (Mestrado em Ciência Política)- Universidade Federal do Paraná (UFPA), Curitiba, 2014, Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/conjunturaglobal/files/2016/02/A-Pol%C3%ADtica-externa-do-Brasil-e-a-Quest%C3%A3o-Nuclear-Iraniana-v%C3%A3o-se-os-an%C3%A9is-ficam-os-dedos_Tha%C3%ADse-Kemer-1.pdf>. Acesso em: 21 out. 2018.

LAMPREIA, Luís F. **Aposta em Teerã: O Acordo Nuclear Entre Brasil, Turquia e Irã**, Rio de Janeiro: Objetiva, 2014

MACEDO, Maria Clara. **Declaração de Teerã: a iniciativa turco-brasileira para a questão nuclear iraniana**. 2014. 30 f. Artigo (Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais)- Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2014, Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/8336/1/2014_MariaClaraGuerraGomesPereiraMacedo.df>. Acesso em: 14 maio 2018.

MENDONÇA, Cláudio. **Doutrina Bush: Guerra contra o terrorismo e o “eixo do mal”**. 2005. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/geografia/doutrina-bush-guerra-contra-o-terrorismo-e-o-eixo-do-mal.htm>>. Acesso em: 21 out. 2018.

MFA. Ministério das Relações Exteriores do Turquia. **Declaração de Teerã**.2010. Disponível em :<http://www.mfa.gov.tr/17_05_2010-joint-declaration-of-the-ministers-of-foreign-affairs-of-turkey_-iran-and-brazil_.en.mfa>. Acesso em: 22 out. de 2018.

ÖZKAN, Mehmet. **Turkey-Brazil Involvement in Iranian Nuclear Issue: What Is the Big Deal**, in Strategic Analysis, pp. 26-30, 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/220048158_Turkey_Brazil_Involvement_in_Iranian_Nuclear_Issue_What_Is_the_Big_Deal>. Acesso em: 26 set. 2018.

SILVA, André L, R da & LEÃES, Ricardo F. A Convergência Turco-Brasileira na Declaração de Teerã. **Mural Internacional**. vol.5, n.2, jul-dez, 2014. Disponível em: <<http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/muralinternacional/article/viewFile/12233/10866>>. Acesso em: 26 set. 2018.

VIGEVANI, T. & CEPALUNI, G. A Política Externa de Lula da Silva: A Estratégia da Autonomia pela Diversificação. **Contexto Internacional**, – vol. 29, no 2, jul/dez, pp.273-335, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cint/v29n2/v29n2a02.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2018.